



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito**

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com –Site:www.serradomel.rn.gov.br

DECRETO Nº 313, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, das ações para o gerenciamento de riscos e do Termo de Referência das contratações regidas pela Lei 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Serra do Mel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei 14.133, de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Seção I

Do objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, e do gerenciamento de riscos de que trata a Lei 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Seção II

Das definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III – unidade requisitante: unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

IV - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com –Site:www.serradomel.rn.gov.br

da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, a serem designados em caráter permanente ou especial;

V - solicitação da demanda - SD: é o documento pelo qual as unidades demandantes devem, obrigatoriamente, iniciar suas contratações, juntando os documentos e consolidando as informações necessárias para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;

VI - gerenciamento de riscos: processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da estrutura organizacional;

VII - risco: evento futuro e incerto, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra;

VIII - plano básico de fiscalização: instrumento que conterà as ações básicas a serem adotadas pela equipe de fiscalização na execução do objeto contratado, destinado a mitigação de riscos comuns a qualquer contratação;

IX - plano de gestão contratual: instrumento a ser formalizado quando forem necessárias ações complementares ao Plano Básico de Fiscalização, específicas ao objeto a ser contratado;

X - consolidação da demanda: procedimento de unificação do objeto e compra única destinada a atender mais de uma unidade demandante;

XI - central de compras: setor responsável, dentre outras, pela elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência das compras públicas das unidades demandantes da Administração, excetuando-se os objetos de obras e outros que se relacionem a obras, que serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e, também pela:

a) recepção e conferência da SD advinda das unidades demandantes, de forma a assegurar que constem dela todas as informações e documentos necessários a elaboração do ETP;

b) pela consolidação da demanda se for o caso de aquisição do objeto por mais de uma unidade demandante;

c) elaboração da pesquisa de preços das demandas que formalizar, devendo a Secretaria de Infraestrutura ser responsável pelo preço que formar em seus objetos específicos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito**

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com –Site:www.serradomel.rn.gov.br

- d) atualização da pesquisa de preços quando solicitado pelo agente de contratação da fase de seleção do fornecedor ou por outra autoridade técnica;
- e) gerencia a execução das ações necessárias à operacionalização do plano de contratação anual;
- f) operacionalização, atualização e gerenciamento dos itens a serem inseridos no catálogo de padronização;
- g) devolução dos estudos técnicos e outras peças formalizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura para correção, quando for o caso;
- h) pela elaboração do edital;
- i) pela verificação da correta instrução processual da fase preparatória;
- j) demais atividades correlatas ao setor de compras.

Parágrafo único. Quando da finalização da pesquisa de preços no setor de compras, o responsável deverá certificar-se de que os preços estimados estejam de acordo com os praticados no mercado.

**CAPÍTULO II
Da Central de compras**

Art. 3º. A Central de Compras deverá realizar as atribuições a ela designadas, nomeando equipe de planejamento através de Portaria da autoridade máxima, podendo constituir equipe de planejamento especial, específica para demandas mais complexas.

Parágrafo Único. A portaria prevista no caput deste artigo mencionará todos os membros integrantes da equipe de planejamento, sendo destacados os membros que atuarão nas contratações específicas e identificados pelas respectivas assinaturas no relatório do ETP.

Art. 4º. Quando se tratar de demanda específica de alta complexidade, cuja unidade demandante deva possuir especialidade no objeto, à pedido da Central de Compras, poderá ser designado servidor(s) especialista para a formalização das peças referidas no inciso XI do artigo 2º deste Decreto ou nomeada comissão especial para esse fim, integrada por agentes da referida unidade demandante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

ART. 5º. A equipe de planejamento será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, bem como pela área que detiver conhecimento técnico acerca do objeto, que deverão dirimir dúvidas e prestar informações relevantes para a escolha da melhor solução a contratar, quando solicitados.

CAPÍTULO III
ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO
Seção I
Da Solicitação da Demanda

Art. 6º. Fica aprovado na forma do **ANEXO I** deste Decreto, o documento de Solicitação da Demanda - SD, obrigatório para início do procedimento de contratações governamentais, que deverá ser formalizado previamente ao ETP e nos termos ora regulamentados e instruído com todos os documentos complementares necessários.

Art.7º. A Solicitação da Demanda – SD deve ser preenchida pela unidade demandante, devidamente assinada pela autoridade competente, sendo o primeiro documento obrigatório inserido nos processos de contratações municipais, em substituição a ofícios ou circulares.

§ 1º Quando a SD for inserida em sistema, os itens constantes do catálogo de padronização serão disponibilizados às unidades demandantes para preenchimento automático.

§ 2º Quando a SD for inserida em sistema, os seus campos automáticos serão disponibilizados sistemicamente para cada agente responsável pelo seu preenchimento, na ordem respectiva do tramite pertinente.

Art. 8º. A Solicitação da Demanda deverá ser protocolada na Central de Compras para verificação quanto a correta classificação do objeto solicitado e da compatibilidade da contratação com o PCA e demais instrumentos orçamentários, de forma a garantir a correta instrução para iniciar a elaboração do ETP.

§ 1º A Central de Compras deverá se assegurar de que as informações mencionadas na SD se encontram corretas, e, se entender por bem, relacionar pontos de interesse para a elaboração do processo, devolvendo o documento à unidade demandante para a formalização do ETP e do TR, quando for o caso.

§ 2º Quando identificada que a demanda solicitada não está inserida no PCA, a Central de Compras deve devolver a SD à unidade demandante e solicitar as



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito**

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20 Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

providências para a inclusão da demanda nova no referido instrumento ou a formalização de dispensa emergencial, se for o caso.

§ 3º A Central de Compras devolverá a SD à unidade demandante, também nos casos de inadequado preenchimento ou instrução insuficiente.

§ 4º Nas contratações relacionadas à veículos automotores, a relação atualizada da frota, e, quando exigidos, os documentos de propriedade dos veículos deverão constar da SD.

§ 5º Quando se tratar de demandas destinadas a atender mais de uma unidade administrativa, a Central de Compras deverá consolidar no relatório de ETP, as quantidades demonstradas nas respectivas SDs, individualizando os quantitativos de cada participante.

§ 6º Em demandas consolidadas para atender a mais de uma unidade demandante, com base nas indicações contidas nas respectivas SDs, como o local de entrega e outros fatores que possam diferenciar a formação de preços entre as unidades, a central de compras destacará o fato no relatório do ETP para justificar os diferentes preços referenciais.

§ 7º Quando a unidade demandante verificar que se trata de demanda de pequeno valor, deverá elaborar cotação inicial para fins de verificação dos critérios para dispensa ou simplificação do ETP.

**Seção II
Subseção I
Da Formalização do Estudo Técnico Preliminar**

Art. 9º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 10 O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

§ 1º O ETP será formalizado pela equipe de planejamento da Central de Compras, ou pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando se tratar de objetos relacionados a obras e/ou serviços de engenharia.

§ 2º Assinarão o relatório dos estudos técnicos, a autoridade máxima do município e a autoridade máxima da unidade demandante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com –Site:www.serradomel.rn.gov.br

Subseção II
Do conteúdo

Art. 11 Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP será utilizado conforme modelo padronizado e além dos itens prescritos abaixo, poderá conter outros itens e subitens necessários ao adequado estudo da melhor solução para atender a necessidade do município, em especial:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com a estrutura e realidade similar ao município de Costa Rica, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

c) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com –Site:www.serradomel.rn.gov.br

que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP simplificado deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, II, III, V, VI, VII e XIII do caput deste art. podendo ser utilizado conforme relatório do Anexo III, nos casos previstos no art. 27.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art.12. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com –Site:www.serradomel.rn.gov.br

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a *performance* contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei 14.133, de 2021.

Art. 13. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei 14.133, de 2021.

Art. 14. Os agentes que realizarem o ETP deverão formalizar a pesquisa de preços junto a um ou mais parâmetros do art. 23 da Lei 14.133, de 2021 e o Decreto municipal vigente, e anexar ao feito os documentos que comprovem a forma e as fontes pesquisadas, bem como as justificativas necessárias ao procedimento de formação de preços, viabilizando a finalização da pesquisa e a confirmação do preço inicialmente formado.

§ 1º Quando devidamente motivado, for necessária a utilização de orçamento sigiloso, a equipe responsável pelo estudo deverá providenciar o extrato do relatório de ETP para a publicação devida, sendo obrigatória a publicação do ETP na íntegra no momento do resultado da contratação.

§ 2º Na hipótese de contratação em que for adotado o critério de julgamento por “maior desconto”, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto não poderá assumir caráter sigiloso, devendo constar obrigatoriamente do edital de licitação ou do instrumento de contratação direta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

§ 3º Com a pesquisa de preços finalizada, o processo seguirá para a formalização do termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e na sequência, para confecção do edital ou aviso de contratação direta e demais trâmites da contratação.

Art. 15. O ETP deverá indicar, quando couber, uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração Pública Municipal;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência, hipótese em que deverá ser seguida da expressão “equivalente ou de melhor qualidade”.

Art. 16. O ETP poderá ainda vedar a contratação de marca ou de produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração Pública Municipal não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

Subseção III
Dos modelos

Art. 17. Ficam aprovados, na forma do **ANEXO II** o relatório do Estudo Técnico Preliminar - ETP, e na forma do **ANEXO III** o relatório simplificado do Estudo Técnico Preliminar - ETP-SIMPLIFICADO, documentos obrigatórios que indicam a viabilidade (mantida, alterada ou negada) nos termos solicitados.

§ 1º Em caso de credenciamento de bens e serviços, a comissão de contratação ou a equipe especial, se for o caso, deverá adaptar o modelo do ANEXO I ao caso concreto inserindo novos itens que tenham pertinência com o objeto, quando necessário.

§ 2º Para o credenciamento de bens e serviços, deverão ser padronizados modelos específicos de ETP, conforme o objeto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito**

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com –Site:www.serradomel.rn.gov.br

**Subseção IV
Das exceções à elaboração do ETP**

Art. 19. A critério da autoridade demandante a elaboração do ETP poderá ser dispensada:

I –quando o valor da contratação não ultrapassar 50% dos valores prescritos nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021;

II - nos casos previstos nos incisos III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sitio, intervenção federal ou grave perturbação da ordem) e VIII (emergência e calamidade pública), do art. 75 da Lei 14.133, de 2021;

III – Nos casos de aditamento contratual.

Parágrafo único. Quando houver dúvidas quanto a possibilidade ou a pertinência do aditamento, a melhor solução e a permanência da vantajosidade serão materializados no relatório de ETP, conforme modelo do ANEXO II deste Decreto, adaptando-se ao caso concreto, e considerando-se os relatórios emitidos no processo de fiscalização.

Art. 20. Quando formalizado o ETP em aditivos, deverão constar do relatório itens que identifiquem os pontos controvertidos do aditamento e a análise da permanência da vantajosidade da contratação, podendo ser excluídos itens que se relacionem diretamente com o planejamento inicial da contratação, sendo essenciais:

I - Objeto do aditamento;

II - Justificativa para o aditamento;

III - Fundamento legal do aditamento;

IV - Pontos complexos que ensejam a necessidade do ETP para o aditamento;

V - Valor inicial da contratação;

VI - Valor do aditamento e valor atualizado da contratação com tabela expositiva consolidada;

VII - Dotação orçamentária com a classificação da despesa aditada e comprovação da existência de recursos suficientes para o atendimento da demanda pelo período prorrogado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito**

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20 Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

VIII - Declaração da permanência da vantajosidade;

IX - Viabilidade do aditamento.

§ 1º A dispensa do relatório do ETP enseja a definição adequada do quantitativo e o planejamento necessário ao atendimento da necessidade e ainda que não materializado o respectivo relatório, não deve ser dispensada a adoção das boas práticas e o apontamento de eventuais riscos identificados na fase preparatória cujas ações mitigadoras não estejam contempladas no plano simplificado de fiscalização.

§ 2º Uma vez dispensado o relatório dos estudos técnicos preliminares, a definição do objeto e as justificativas indispensáveis à contratação deverão ser acrescentadas na instrução do processo, preferencialmente no Termo de Referência.

§ 3º Na busca da melhor solução de mercado, o relatório do ETP não poderá ser dispensado em contratações novas ou em aditamentos, quando a situação ensejar complexidade ou controvérsias.

§ 4º quando a contratação não ultrapassar 1/4 dos limites dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, poderão ser adotados procedimentos simplificados, dispensando-se o relatório simplificado do ETP, o instrumento contratual, parte dos documentos de habilitação, dentre outros.

§ 5º Nas adesões a atas de registro de preços, o estudo técnico preliminar não será dispensado e deverá conter as informações que bem caracterizem a contratação e direcionem à adesão, como melhor solução de mercado.

**Subseção IV
Da utilização do ETP Simplificado**

Art. 21. O relatório do estudo técnico preliminar, a critério da autoridade competente, poderá ser formalizado de forma simplificada, quando se tratar de contratação de objetos cujos valores não ultrapassem:

I - 5 (cinco) vezes o limite do inciso I do art. 75 da Lei 14.133, de 2021.

II - 3 (três) vezes o limite do inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O modelo simplificado do ETP, dispensará os itens exigidos no art.18 da lei 14.133, de 2021, constando somente aqueles que forem



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito**

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com –Site:www.serradomel.rn.gov.br

essenciais à formalização simplificada do estudo, nos termos do modelo definido no ANEXO III, ficando a critério da equipe de planejamento a inserção de outros itens específicos, quando for o caso.

**Subseção V
Do gerenciamento de Riscos**

Art. 22. O Gerenciamento de Riscos da contratação deverá ser formalizado pelo município em item individualizado do relatório do estudo técnico preliminar e as ações específicas que forem sugeridas para o gerenciamento do contrato deverão constar do relatório, bem como as ações que visem facilitar o processo de fiscalização da contratação.

Parágrafo único. Quando não forem identificados riscos específicos do objeto estudado e as ações previstas para os riscos comuns de qualquer contratação forem suficientes para gerenciar os riscos da contratação, a equipe informará o fato no item do gerenciamento de riscos no relatório do ETP e transcreverá o plano básico de fiscalização.

**Seção III
Subseção I
Da formalização do Termo de Referência**

Art. 23 O termo de referência – TR, será obrigatório para a contratação de bens e serviços, tendo como base as informações contidas no relatório do ETP.

Art. 24. O termo de referência será aprovado pela autoridade máxima da unidade demandante.

Parágrafo único A aprovação referida no caput deste artigo, será presumida pela assinatura do responsável na via do instrumento arquivada nos autos.

**Subseção II
Do conteúdo**

Art. 25. O TR deverá conter todos os dados necessários à apresentação de propostas e também os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com –Site:www.serradomel.rn.gov.br

- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) referência a descrição da solução como um todo, descrita no ETP;
- d) requisitos da contratação necessários ao adequado cumprimento do objeto e à formalização das propostas;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária, quando não se tratar de Registro de Preços;

§ 1º Quando o relatório do ETP for dispensado, as justificativas para a adoção de procedimentos não ordinários e as demais justificativas exigidas pela Lei 14.133, de 2021, deverão constar do TR.

§ 2º Para cumprimento do disposto na alínea “i” do caput, deverá ser formalizado documento padronizado que materialize a pesquisa de preços nos termos legais.

§ 3º O modelo de gestão do contrato, nos termos descritos no inciso VIII, do art. 2º deste Decreto, estará contido no Plano Básico de Fiscalização que será anexado ao TR, quando o ETP for dispensado.

§ 4º Quando for necessário, conforme a complexidade do objeto, serão indicadas ações para o plano de gestão contratual específicas para o objeto, que se somarão às previstas no Plano Básico de Fiscalização.

Art. 26. Deverá ser utilizado, preferencialmente, modelo de TR padronizado, e a não utilização dos modelos inseridos no catálogo de padronização, ensejará



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com –Site:www.serradomel.rn.gov.br

menção expressa na instrução processual, mediante a formalização de justificativa da autoridade técnica responsável pela sua formalização.

§ 1º A verificação do disposto no caput deste art. deverá ocorrer através de checklist a ser preenchido pelo agente responsável pela fase preparatória.

§ 2º Para o objeto credenciamento, deverão ser padronizados modelos específicos de TR.

Subseção III
Das exceções à elaboração do TR

Art. 27. A elaboração do TR será dispensada:

- a) na incidência da hipótese do inciso III do art. 75 da Lei 14.133, de 2021;
- b) nas adesões a atas de registro de preços, e;
- c) nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO IV
Das disposições finais

Art. 28. Os agentes responsáveis pela SD, deverão formalizar o documento em tempo razoável para a realização do ETP e das ações de planejamento, considerando dentre outros, a ordem de prioridade, a complexidade e a vultuosidade do objeto.

Art. 30. Para a Administração indireta autárquica e fundacional, o limite prescrito no art. 19, inciso I deste Decreto, será reduzido para 25%.

Art. 31. As unidades integrantes da Administração indireta deverão adequar os modelos dos Anexos I, II e III à sua realidade e estrutura.

Art. 32. Para a facilitação da implantação dos modelos da fase de planejamento nas contratações do município, os anexos deste Decreto poderão ser inseridos nas contratações da Lei 8.666, de 1993.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel/RN, 07 de dezembro 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito**

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com –Site:www.serradomel.rn.gov.br

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito**

**ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo e Comunicação**

Anexo I



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA - SD

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº _____/2023/(SIGLA DA SECRETARIA)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria:

Unidade/Setor/Departamento:

Servidor responsável pela demanda:

E-mail (institucional):

Telefone (institucional):

2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto:

Justificativa da necessidade da contratação:

JUSTIFICATIVA = para que/Porque contratar?

Utilização do catálogo de padronização:

- Os produtos ou serviços a serem adquiridos, constam do catálogo de padronização.
- Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.
- Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização, pelas razões abaixo expostas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

_____.

Hipótese da não utilização de um produto padronizado do catálogo da própria Administração: aquisição de produto do catálogo do município ou da União, por ex.)

- Conforme o Decreto Municipal n.º ____/20__, que caracteriza os produtos a serem adquiridos pelo município, o objeto solicitado não contém características de luxo.

- Justificativa para a aquisição de produtos de luxo (quando for o caso).

_____.

O órgão poderá adquirir produtos acima das especificações técnicas necessárias ao uso dos mesmos, diante de uma padronização, por ex., ou quando o fornecedor entregar produto acima das especificações técnicas solicitadas pelo preço das especificações comuns.

Descrições e Quantidades

Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Qtde.
1			
2			
3			

Valor total estimado¹ (quando for o caso): R\$ _____

3 – FONTE DE RECURSOS

Recurso: Municipal Estadual Federal

Categoria Econômica:

Dotação:

Elementos de Despesa:

¹ **Valor referencial que pode ser da contratação anterior, quando houver ou cotação junto a fornecedores ou Internet (caso seja contratação de pequeno valor para definição da dispensa ou simplificação do ETP).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

Projeto/Atividade:

Fonte:

Outros:

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de entrega/execução:

Local(is) e horário(s) de entrega/execução²:

Prazo de garantia/forma de garantia³ (se houver):

Exigências de requisitos específicos: treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos/exigência de amostras (se for o caso):

Houve contratação anterior para subsidiar a atual?

Sim

Não

Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar nos Estudos Técnicos Preliminares

_____.

Servidor indicado para auxiliar no ETP (se for o caso)⁴:

² **Após a formalização da ordem de compras ou de fornecimento.**

³ **Garantia legal e contratual, se houver.**

⁴ **Caso haja na Administração um servidor especializado no objeto que possa contribuir no planejamento da contratação.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

Fiscal(is) indicado(s) (nome completo):

Gestor indicado(s) ⁵ ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos:

Legislação específica sobre o objeto (se houver):

Exemplo: Convênios de repasse da União;

Estatuto de categorias envolvidas na contratação;

Código de ética de categorias;

Leis específicas para o objeto a ser contratado...

Informações auxiliares para realização dos ETPs (se for o caso):⁶

O objeto solicitado tem relação com eventos futuros (como cronogramas de eventos, relação de alunos matriculados, de cidadãos que serão beneficiados, linhas de transporte escolar ou relação com a frota de veículos ou equipamentos aos quais se destina?)

Sim

Não

Se sim, anexar os respectivos cronogramas e a relação ATUALIZADA da frota ou equipamentos que irão ser atendidos pelo objeto.

Instrumento Vinculativo:

Contrato

Ata de Registro de Preços

Prazo de Vigência do Objeto:

Exercício financeiro da contratação (até 31/12).

Vigência de 12 meses.

⁵ Quando da adoção/nomeação do gestor de contratos.

⁶ Outras informações para auxiliar no planejamento da contratação, pontos de melhorias que possam ser sugeridas na nova contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

<input type="checkbox"/> Adesão (carona)	<input type="checkbox"/> Outro: _____.
<input type="checkbox"/> Outro: _____.	Contratação de objeto continuado:
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Regime licitatório adotado:

Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e correlatas.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

_____, ____ de _____ de 20__.

Servidor que expediu a SD

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

RECEBO a presente Solicitação de Demanda, e de acordo com a solicitação e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 288/2023, determino:

A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-
20Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com –Site:www.serradomel.rn.gov.br

A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para a análise da viabilidade da contratação.

À **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares, com o uso do modelo **simplificado**, por se encontrar dentro dos limites previstos no artigo ____ do referido Decreto.

DISPENSO a formalização do relatório dos Estudos Técnicos Preliminares, por se encontrar dentro dos critérios prescritos no artigo ____ do referido Decreto.

_____, ____ de _____ de 20__.

Autoridade máxima da unidade demandante

RECEBIMENTO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Recebido em: ____/____/____.

Após analisado o documento de formalização da demanda, verificamos:

- Que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.

- Que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize produto de categoria de luxo nos termos do Decreto Municipal n.º 288/20__. Encaminhe-se ao setor/departamento requisitante para as devidas correções na descrição do produto ou justificativa para aquisição de produto de luxo (na SD).

- Restituo a presente SD ao setor/servidor demandante para as correções abaixo descritas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com –Site:www.serradomel.rn.gov.br

_____.

[local] _____, ____ de ____ de 20 ____.

_____, ____ de ____ de 20 ____.

Equipe de planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito**

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com –Site:www.serradomel.rn.gov.br

Anexo II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

SD N.º:	
Unidade (s) Demandante (s):	
Responsável pela Demanda:	
Objeto:	

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

- Leis n.ºs 8.666/1993, 10.520/2002 e legislação correlata.
- Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.

(Lei Complementar n.º 123, de 2006;

Decreto Municipal n.º ____/20____ (normativo específico do ETP).

Decreto Municipal n.º ____ /20 ____ (normativo categoria de bens comuns e de luxo).

Legislação Especial, se for o caso:

_____.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

3.2. Das contratações anteriores:

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo:
_____.

O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

3.3 Da forma de contratação:

A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

A contratação será realizada de forma **presencial**, conforme justificativas abaixo:
_____.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

Na presente análise **foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso** (*publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta*), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas a seguir:
_____.

3.5. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes, conforme SD de cada demandante, em anexo.

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.6. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

- Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: ____; ____...

- Justifica-se a não utilização do benefício pelas razões abaixo:

_____.

- **Cota Reservada** de até 25% (art. 48, III, LC123/06).

Itens: ____; ____...

- Justifica-se a não utilização do benefício pelas razões abaixo:

_____.

DEMAIS BENEFÍCIOS DE APLICAÇÃO NÃO OBRIGATÓRIA:

- Será/**não será** aplicada a contratação para fornecedores **sediados local**, até o limite de 10% do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06):

Itens: ____; ____...

Justificativa para a utilização do benefício acima e para o percentual (**se for aplicar o benefício**):

_____.

- A Licitação será/**não será exclusiva para as empresas sediadas local/regional**.

Razões/justificativas (**se for aplicar o benefício**):

_____.

- **Será/não será possibilitada a subcontratação** nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, II da LC 123/06), se for o caso:

Será permitida a subcontratação de parcela do objeto contratado para empresas privilegiadas pela LC 123/06, na ordem de até _____% do objeto, para oportunizar maior competitividade no certame (**complementar a justificativa, se for o caso**).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

3.7. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:

_____.

Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as regras estabelecidas no edital;

I – Conforme definido nesse ETP, o número máximo de empresas consorciadas será de _____.

3.8 Da subcontratação da Lei 14.133/21:

Não será permitida a subcontratação do objeto para outras empresas.

Para melhor operacionalização do objeto, **será permitida a subcontratação das parcelas abaixo** (porque não são as parcelas principais):

(...)

Parcela principal da obrigação cuja **subcontratação é vedada**:

(...)

3.9. Dos Documentos de Habilitação específicos para a contratação:
(Conforme o objeto se tratar de produtos -ICMS ou serviços -ISS).

3.9.1. Habilitação fiscal/social/trabalhista:

Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

OU

Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

3.9.2. Para a presente contratação:

Não foram observadas a exigência de documentos de habilitação específicos para o objeto a ser contratado, devendo ser exigida a documentação ordinária, de praxe, a ser mencionada no TR, sendo necessária para o presente objeto, a certidão obrigatória abaixo lançada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

Deverão ser exigidos os documentos de habilitação específicos para o objeto estudado, conforme abaixo definidos e justificados:

3.9.2.1 Habilitação jurídica:

a) Por se tratar de obrigação legal, documentos específicos como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, fundamentando nos termos do artigo _____ da (Lei/Decreto nº _____).

b) Outros documentos de habilitação jurídica a serem exigidos para o objeto específico, se for o caso:

_____.

Qualificação econômico-financeira:

a) A comprovação de liquidez será substituída por comprovação de capital mínimo ou do patrimônio líquido mínimo exigido, na ordem ____%.

b) Foi possibilitada a participação em consórcio, e: *se for o caso:*

Deve ser exigida a qualificação econômica-financeira de _____%⁷ superior à qualificação exigida para o licitante individual.

Não será exigida qualificação econômica-financeira superior à qualificação exigida para o licitante individual, pelas razões abaixo descritas:

_____.

Qualificação técnica:

a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional _____, em plena validade;

b) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) ou serviços.

b.1 Percentual _____, em relação à quantidade de bens/serviços exigida para cada item/lote ou serviço.

Atestado de capacidade técnica para subcontratado, se for o caso:

Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do fornecimento de _____%, cuja subcontratação foi expressamente autorizada no tópico pertinente.

⁷ Percentual de 10 a 30% - art. 15, § 1º da Lei 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito**

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

3.10- Da dispensa de parte da documentação de fiscal:

- Para a presente contratação não serão dispensados nenhum dos documentos ordinariamente exigidos.
- Para a presente contratação serão dispensados alguns dos documentos ordinariamente exigidos, por se tratar de uma das hipóteses legais, conforme abaixo definido e justificado:
 - Por se tratar de objeto de entrega imediata e sem complexidade técnica.
 - Por se tratar de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de prescrito no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/2021.

3.11. Da Necessidade de processo de transição para objetos de tecnologia, se for o caso:

Observa-se a necessidade de transferência de recursos tecnológicos, ao findar a contratação, de forma que os serviços sejam continuados por outro contratado, conforme abaixo mencionado:

_____.

3.12. Da garantia da execução do contrato, se for o caso:

3.12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme justificativas abaixo:

_____.

OU

3.12.1. Será exigida a garantia da contratação conforme os arts. 96 e seguintes da NLL, no percentual de _____ do valor inicial/total/anual do contrato.

3.12.1.1. A garantia deverá ser apresentada no seguinte prazo:

a) caução ou fiança bancária, deverá ser prestada em até _____ dias após a assinatura do contrato (ou outro prazo – especificar) .

b) no caso de seguro-garantia, sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até _____ dias, a contar da publicação da decisão homologatória do certame licitatório, conforme disposto no artigo 96, § 3º da NLL.

3.13. Da sustentabilidade, se for o caso:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito**

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20 Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

3.13.1. A contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução do contrato:

3.13.1.1 (...)

3.14. Das demais justificativas, se for o caso:

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

_____.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado encontra-se alinhado com o Plano de Contratações Anual e demais instrumentos orçamentários.

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo de entrega/execução:

Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em _____, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega:

6.1.3. Condições do recebimento:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito**

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20 Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

6.1.4. Prazo e forma de garantia, de manutenção e assistência técnica:

6.1.5. Prazo para substituição/correção:

6.1.6. Prazo de vigência da contratação:

OU

6.1.6. O prazo de vigência será de _____, por se tratar de regime de fornecimento com prestação de serviço associado, nos termos do artigo 113 da NLL.

6.1.7. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento: _____.

6.1.8. O objeto estudado poderá ser contratado de forma continuada por se tratar de bens.

OU

6.1.8. O objeto deverá ser contratado através de contrato de escopo.

6.1.9. Outros requisitos exigidos para a contratação:

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que **houve ou não houve** contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de medida	Quantidade a adquirir
-------------	-------------------------------------	----------------------	------------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

1			
2			
3			

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

_____.

8.2. Da Solução escolhida

Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução: _____.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme abaixo:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal;
- Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
- Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas (atualizadas) emitidas em características similares;
- outros:

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo (**ou em anexo**), cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

Item	Objeto/Descrição	Un. de Medida	Valor Unitário	Qtde	Metodologia
1					
2					
3					
VALOR TOTAL DO LOTE					

9.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ _____.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.

Conforme mencionado no Item 14, o objeto em estudo requer manutenção, instalação ou assistência técnica ou outras, observadas as seguintes exigências:

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço por item”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

OU

11.1 A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito**

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20 Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

critério de **“menor preço por lote/global”**, em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis.

OU

**Apontar os benefícios diretos e indiretos pretendidos com a contratação do objeto, ora em estudo, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento, de forma a facilitar a medição dos resultados no relatório final de consecução de objetivos.*

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

OU

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado requer providências no ambiente do órgão, conforme mencionado abaixo:

_____.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

OU



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

14.1. De acordo com a solução adotada exigir-se-á contratação correlata para viabilizar sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que deverá ocorrer através de contratação em andamento (ou a ser formalizada), nos termos abaixo justificados: _____.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. Para presente contratação do objeto não foram apontados riscos de possíveis impactos ambientais.

OU

15.1. Para a presente contratação, verificam-se possíveis impactos ambientais, incluídos requisitos de baixo consumo de energia, sendo necessárias as seguintes ações mitigadoras e de implantação/instalação:

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1 Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

OU

16.1. O presente estudo identificou pontualmente os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano básico de fiscalização, transcrito no item posterior:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS fiscais/comissão de contratação, agente de contratação/interno ou externo, etc)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

16.1. Do Plano Básico de Fiscalização

16.1.1. A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no _____, publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

16.2. Da Matriz de Riscos

Para o objeto estudado, considerando que não encontramos riscos pontuais ao objeto conforme registrado no item acima, entendemos que não é necessário formalizar a matriz de riscos.

Para o objeto estudado identificamos os riscos pontuados na tabela acima, porém não sugerimos a formalização da matriz de riscos, porquanto com a adoção das ações mitigadoras apontada, a divisão de riscos entre as partes não se mostra necessária.

Para o objeto estudado, e conforme os riscos pontuais ao objeto relacionados na tabela acima, sugerimos a realização da formalização da matriz de riscos com os apontamentos abaixo lançados quanto a divisão dos riscos entre as partes:

_____.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

OU

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **INVIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

OU

17.1. Conforme apontamentos, a partir do presente estudo a equipe sugere as seguintes adequações, para **alteração da viabilidade**, conforme abaixo descrito: _____.

18. DA EQUIPE TÉCNICA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito**

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com –Site:www.serradomel.rn.gov.br

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

_____, ____ de _____ de 20____.

Membro da Equipe de Planejamento

Membro da Equipe de Planejamento

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

OU

Em decorrência da declaração de inviabilidade proferida pela equipe técnica de planejamento, **determino o não prosseguimento do processo de contratação.**

Arquive-se.

_____, ____ de _____ de 20____.

PREFEITO MUNICIPAL

_____, ____ de _____ de 20____.

SECRETÁRIO MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito**

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

Anexo III

ETP SIMPLIFICADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

Por se tratar de autorização legal (inserida por decreto municipal), justifica-se ora a utilização de modelo simplificado de relatório para a materialização dos estudos técnicos preliminares.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SD N.º:	_____ / 20__
Secretaria	
Demandante:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

Responsável pela Demanda:	
Unidades Gestoras Participantes: <i>Verificar se todas as secretarias constam da relação complementar/alterar conf. A atual estrutura</i>	<input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Agricultura <input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Casa Civil <input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Educação <input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Finanças <input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Infraestrutura <input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Saúde <input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social <input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Administração <input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Transporte <input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas <input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Tributação <input type="checkbox"/> Outras unidades administrativas: _____
Objeto:	

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação Regente:

- Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e legislação correlata.
- Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata. (Lei Complementar n.º 123, de 2006; Decreto municipal n.º ____/20____ *(normativo específico do ETP)*. Decreto Municipal n.º ____ /20 ____ *(normativo geral da fase preparatória)*).

3.1.2. Da Legislação específica do objeto, se houver.

_____.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-
20 Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

3.2. Das contratações anteriores:

- O presente objeto não foi adquirido nos últimos exercícios, não constando em nossos arquivos procedimento anterior.
- O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, aproveitando-se o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.
- O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros alternativos de quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo:
_____.

3.3. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

- A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes, conforme SD de cada demandante, em anexo.
- A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.4. Do Fundamento da contratação direta, se for o caso:

- Dispensa de Licitação, em razão do valor, fundamentado no artigo 75, I ou II da Lei 14.133/2021.
- Dispensa/inexigibilidade de Licitação, fundamentado no artigo _____, _____, por se tratar de hipótese legal de dispensa/inexigibilidade Lei 14.133/2021.

3.5. Da forma contratação:

- A contratação será realizada de forma **eletrônica**.
- A contratação será realizada de forma **presencial**, conforme justificativas abaixo: Conforme o artigo 176, II da Lei 14.133/2021, os municípios com menos de 20.000 habitantes terão até o dia 01/04/2027 para a adoção preferencial da forma eletrônica, ficando dispensada a gravação da sessão na adoção da forma física da contratação, sendo assim opta-se ora pela formalização presencial, enquanto o município se prepara para a adoção do PNCP e conseqüente licitação eletrônica.

3.7. Das Demais justificativas

_____.

****Mencionar outras justificativas pontuais ao objeto estudado que forem verificadas no estudo para não descaracterizar o uso de modelo padronizado.***

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

_____.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito**

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-
20 Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

Nota explicativa: Deverá ser explanada qual é a demanda da contratação e, apresentada a respectiva justificativa para a sua efetivação. Considerar as justificativas apresentadas na SD e adequar os devidos ajustes (caso necessário).

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado encontra-se alinhado com os instrumentos orçamentários do município e com o Plano Anual de contratação.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Prazo de entrega/execução:

_____.

6.2. Local(is) de entrega/execução e horário(s) de atendimento⁸:

_____.

6.3. Forma de recebimento:

_____.

6.4. Prazo de garantia/forma de garantia:

_____.

6.5. Prazo para substituição/correção:

_____.

6.6. Prazo de vigência da contratação:

_____.

6.7. Necessidade de treinamento de pessoal (se for o caso):

_____.

6.8. Transição contratual (se for o caso):

_____.

***Quando houver a necessidade da transição contratual que ocorre com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas pela contratada, durante a vigência do contrato.**

6.9. Apresentação de catálogo ou amostra ou prova de conceito:

_____.

⁸ A Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com –Site:www.serradomel.rn.gov.br

***Quando houver a necessidade de apresentação de catálogo ou amostra do objeto.**

Nota explicativa: Os catálogos geralmente são solicitados para as contratações de bens de natureza permanente. As amostras poderão ser solicitadas, desde que estabelecidos critérios objetivos de análise e julgamento para qualquer objeto que se tornar necessário, prova de conceito será exigida quando, por registro no processo de execução da contratação anterior, ficar caracterizada entrega de produtos de menor qualidade de forma recorrente.

6.10. Informações da contratação:

6.10.1. Vigência da contratação:

6.10.2. Índice obrigatório de correção:

6.11. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência (se houver):

Nota explicativa:: situação excepcional - **no caso de** indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração; c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante; d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

6.12. Demais requisitos necessários à contratação:

***Mencionar outros requisitos pontuais ao objeto estudado que forem verificados no estudo para não descaracterizar o uso de modelo padronizado.**

7. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

7.1. Considerando que [houve **ou** não houve] contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

Item	Objeto / Especificação Técnica	Un. de medida	Quantidade
1			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

2			
---	--	--	--

Nota explicativa: A estimativa das quantidades deverá estar devidamente alinhada com a análise das contratações anteriores, ou seja, não deverá haver quantitativo expressivamente diverso daquele que o órgão vinha se utilizando, salvo se, houver motivação que deverá ser justificada neste item para aquisição em quantitativos superiores. Caso não exista contratação anterior, deverá ser informado pela unidade requerente como chegou à quantidade solicitada. A estimativa poderá ser inserida sob forma de anexo, quando se tratar de contratação envolvendo vários itens.

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

Nota explicativa: O levantamento de mercado tem por objetivo analisar todas as possíveis soluções para o atendimento da demanda, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, ou da iniciativa privada, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Ex. Contratação de médicos – soluções possíveis: credenciamento, processo seletivo, concurso, licitação, etc. para objetos que possam ser adquiridos ou locados, obrigatoriamente o estudo tem que passar pelas duas soluções.

8.2. Da Solução escolhida:

8.2.1. Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução: _____

***Apontar a melhor solução, mesmo que divergente da demanda solicitada (total ou parcialmente).**

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se os parâmetros e regras definidas no Decreto Municipal nº 288/2023, sendo materializada a pesquisa em mapa padronizado e encontrando-se os documentos do processo de formação de preços, em anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo (**ou em anexo**), cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

Item	Objeto/Descrição	Un. De Medida	Valor Unitário	Qtde	Metodologia <i>(média/mediana/ menor preço/outra)</i>
1					
2					

**A estimativa poderá ser inserida sob forma de anexo, quando se tratar de contratação envolvendo vários itens e a exposição fora do ETP restar facilitada.*

9.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ _____(_____).

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço por item”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

OU

10.1 A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de **“menor preço por lote/global”**, em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.

**Mencionar outras justificativas, se for o caso.*

***Nota explicativa:** O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Caso haja opção pela licitação por lote ou global, deverá ser devidamente apontado neste item as razões pela adoção do critério.*

11. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR⁹, se for o caso de contratação direta

- A referida justificativa não se aplica no caso concreto, pois a contratação está fundamentada no art. 75, I ou II da Lei 14.133, de 2021, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção, que terá como critério de escolha o menor preço ofertado nas propostas e não sendo apresentadas propostas, a escolha do fornecedor se dará sobre a menor cotação, comprovada a vantajosidade.

⁹ **Ex.: Inexigibilidade por notoriedade, quando há necessidade de se justificar as razões da escolha do prestador específico, oportunidade em que será publicado a autorização para a contratação direta, caso contrário, deverá ser escolhido na fase de seleção do fornecedor, mediante a publicação do aviso.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito**

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

- O fornecedor/prestador foi escolhido em razão da justificativa abaixo:

_____.

12. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, se for o caso de contratação direta

- A referida justificativa não se aplica no caso concreto, pois a contratação encontra-se fundamentada no art. 75, I ou II da Lei n.º 14.133, de 2021, oportunidade em que a justificativa do preço será a escolha do menor preço ofertado nas propostas e não sendo apresentadas propostas, a escolha do fornecedor se dará sobre a menor cotação, comprovada a vantajosidade.

OU

- O preço a ser praticado foi justificado pelo fornecedor nos termos do § 4º do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021 *(casos em que o próprio fornecedor justifica seu preço e comprova por documentos fiscais que está dentro do praticado por ele, no mercado).*

OU

- O preço a ser praticado pelo fornecedor escolhido está de acordo com o praticado no mercado, conforme justificativa abaixo:

_____.

**campo a ser utilizado quando a própria Administração justifica o preço que irá pagar de forma livre, por exemplo, pode mencionar critérios de escolha do fornecedor comparando o preço praticado pelo futuro contratado com a sua própria contratação anterior.*

OU

Outras justificativas, se for o caso:

_____.

12.1. Da vantajosidade da contratação

12.1.1. Pela análise da contratação e pelo preço a ser praticado, considerando-se especialmente o interesse da Administração e o atendimento da necessidade posta, vislumbra-se a sua vantajosidade.

**A equipe poderá lançar mais fundamentos para evidenciar a vantajosidade da contratação.*

13. GERENCIAMENTO DE RISCOS

13.1 Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com –Site:www.serradomel.rn.gov.br

OU

13.1. O presente estudo identificou pontualmente os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano básico de fiscalização, transcrito no item posterior:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS fiscais/comissão de contratação¹⁰, etc)

13.1.1. Plano Básico de Fiscalização

A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no (normativo _____), publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico do município.

14. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

OU

14.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **INVIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

OU

14.1. Conforme apontamentos, a partir do presente estudo a equipe sugere as seguintes adequações, para **alteração da viabilidade**, conforme abaixo descrito:

15. O Estudo Técnico foi elaborado pelo(s) membro(s) da equipe de planejamento subscrito(s):

_____ - (UF), ____ de _____ de 20__.

Membro da Equipe de Planejamento

Membro da Equipe de Planejamento

¹⁰ Se a adoção da ação mitigadora por ex. for de competência da comissão de contratação na elaboração do edital, mencionar no quadro para que o agente respectivo observe a sugestão e adote a ação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito**

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com –Site:www.serradomel.rn.gov.br

16. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

OU

Em decorrência da declaração de inviabilidade proferida pela equipe técnica de planejamento, **determino o não prosseguimento do processo de contratação.**

Arquive-se.

_____, ____ de _____ de 20__.

Autoridade competente

Se a adoção da ação mitigadora por ex. for de competência da comissão de contratação na elaboração do edital, mencionar no quadro para que o agente respectivo observe a sugestão e adote a ação.